

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Wancley Carvalho	

**Adita-se ao Projeto de lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no 28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** - Fica aditado no Projeto de lei nº 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, o valor de **R\$ 2.472.506,51** (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), na atividade **3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado**, fonte 100, conforme **Anexo I**.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 2.472.506,51** (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), fonte 100, conforme **Anexo II**.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Janeiro de 2017

**Wancley Carvalho**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa aumentar a capacidade de execução de obras de infraestrutura urbana mediante a pavimentação e recuperação das vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população em todo o Estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 09 de Janeiro de 2017

**Wancley Carvalho**  
Deputado Estadual